

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon

Resolução



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Miguel Calmon
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Av. Odonel Miranda Rios, nº89, Centro. CEP: 44.720-000
Fone: 74 3627-2121 // Miguel Calmon-BA

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Miguel Calmon

Resolução CMAS nº06/2014 de 26 de maio de 2014.

Dispõe sobre o Co-financiamento federal para Ações Estratégicas do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon, Estado da Bahia, na 61ª Sessão Ordinária realizada no dia 26 de maio de 2014, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 18 da Lei 8.742/93 (LOAS – Lei Orgânica de Assistência Social) e a Lei Municipal nº 50 de 09 de dezembro de 1996, e:

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon - BA discutiu e analisou a necessidade de criar ações estratégicas para erradicar o trabalho infantil no município através do PETI,

Considerando a Resolução CNAS nº 10 de 15 de abril de 2014, no Art. 1º Parágrafo, único em que diz “Os Estados, Municípios e Distrito Federal com alta incidência de crianças e adolescentes em situação de trabalho infantil serão cofinanciados para realização de ações estratégicas com foco na erradicação do trabalho infantil, de acordo com pactuação dos critérios de partilha, realizada pela Comissão Intergestores Tripartite – CIT”,

Considerando o Art. 3º da mesma Resolução, em que “os Municípios e Distrito Federal abrangidos pelo parágrafo único do art. 1º serão cofinanciados pelo prazo de três anos para o cumprimento das ações estratégicas, a partir da adesão ao cofinanciamento federal”,

Considerando que no Município de Miguel Calmon é considerado como incidência de trabalho infantil,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Co-financiamento Federal para desenvolver Ações Estratégicas do PETI – Programa de Erradicação do Trabalho Infantil, no Município.

Parágrafo Único: O serviço que trata no caput deste artigo deverá ser feito o aceite formal no termo de Aceite e Compromisso disponibilizado no Sistema SUASWEB do MDS com o valor total definido pelo MDS, segundo Art.16 da Resolução nº 10 de 15/04/14 onde diz que “O valor mensal do cofinanciamento federal para apoio à manutenção das ações estratégicas do PETI observará o Porte dos Municípios, conforme a seguir: II – pequeno porte II: cofinanciamento federal de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);

1

Prefeitura Municipal de Miguel Calmon



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Miguel Calmon
Secretaria Municipal de Assistência Social
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
Av. Odonel Miranda Rios, nº89, Centro. CEP: 44.720-000
Fone: 74 3627-2121 // Miguel Calmon-BA

Art. 2º - Esta resolução passa a vigorar a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Reunião do Conselho Municipal de Assistência Social de Miguel Calmon, 26 de Maio de 2014.

Shara Marly Santos de Freitas
Presidente do CMAS